



SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.272,54 (Seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			101.370,21
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.10.301.0007.1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	3495 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
11.002.12.365.0010.1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS			
4.4.90.51.00.00	3128 OBRAS E INSTALAÇÕES			375.960,65
11.002.15.451.0017.1001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
4.4.90.51.00.00	3783 OBRAS E INSTALAÇÕES			133.941,68
Total das Suplementações				R\$ 641.272,54

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CEF Nº 624.008-5	496	101.370,21
ATENÇÃO BÁSICA – CEF Nº 496-7	495	30.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PAC 2 – BB Nº 26.393-1	128	375.960,65
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – 647.120-6 – CV 784535	783	133.941,68
Total do Superávit Financeiro		R\$ 641.272,54

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Marcos José Conzalter de Mello
Prefeito Municipal